



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTE**

Avenida Manoel Lourenço Cavalcante nº 600

Bairro Nova Corrente – Corrente – Piauí

CEP 64980-000 - CNPJ 06.554.257/0001-71

E-mail: prefeitura.corrente.pi@gmail.com

### **PORTARIA GP Nº 267/2014, DE 02 DE MAIO DE 2014**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CORRENTE**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece a Lei Municipal nº 461/2009, de 21 de dezembro de 2009,

**Considerando** o pedido de **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** que originou o Processo Administrativo nº 042, de 24 de Setembro de 2013, e **conforme preceitua o Art. 23 c/c 29 da Lei nº 461/2009, que dispõe sobre o Regime Próprio de Previdência de Corrente**, que regula o Fundo de Previdência Municipal de Corrente e **Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003 c/c § 5º do art. 40 da Constituição da república de 1988**, bem como toda a legislação pátria correlata, e

Considerando o Parecer de Concessão do Fundo Previdenciário Municipal de CORRENTE - **CORRENTE-PREV**,

#### **RESOLVE:**

**Conceder**, a servidora **DEUZELINA RABELO TAVARES BATISTA**, Professora, RG nº. 1.430.831 SSP-PI, CPF nº 685.981.813-15, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição**, a partir desta data, na forma discriminada no verso desta portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Corrente - PI, 02 de Maio de 2014.

**Jesualdo Cavalcanti Barros**  
**Prefeito Municipal**